



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



LEI Nº 2.056, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS;
A DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE AO USO
PELO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E A
ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados os bens móveis, abaixo relacionados,
pertencentes ao patrimônio do Município de Ibirarema, passando da categoria de bens de uso
especial para a categoria de bens dominicais:

- a) motoniveladora Patrol Caterpillar 120 H, ano 2000,
Combustível Diesel (transmissão desmontada);
- b) sprinter F 312 D, ano 2000, cor branca, Pas/Microonibus 12
Lugares/115 CV, placa BNZ 5307 – Chassi 8AC690330YA542800 – Obs. Motor fundido;
- c) caminhão MB 1113, ano 1986, Diesel, Chassi
34404412679317, placa BFY 0436, sem carroceria;
- d) fiat Ducato Minibus, Pas/Microonibus – 16L/2800cc, cor
branca, ano/modelo 2005/2006, Diesel, Chassi 93W244M2362003773, placa DBA 3192;
- e) caminhão MB 1113, ano 1986, trucado, combustível diesel,
placa BFY 0449, (carroceria caminhão basculante) cor azul, chassi 9BM344044GB725758;
- f) kombi ano 2009, cor branca, combustível álcool/gasolina, 12
lugares, 1390cc, placa DBA 3201, chassi 9BWMF07X99P021961;
- g) kombi ano/modelo 2004/2005, cor branca, combustível
álcool, 09 lugares, 1584 cc, placa BNZ 5319, chassi 9BWGB07X65P004456;
- h) gm Vectra Sedan Elegance, ano/modelo 2006/2006, cor prata,
combustível álcool/gasolina, 5 lugares/2000cc, placa DBA 3200, chassi 9BGAB69W06B1834;
- i) carroceria para caçamba de entulho (poli guindaste) ano 2000;
- j) conjunto de lamina e concha, modelo PAC – data 08/07,
concha Mod. PAC série 0498-2801, peso 0358, marca Tatu;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



k) scraper Marca Tatu, mod. STA 3T – RT 04/02, série 501/4117;

l) scraper Marca Tatu, mod. STA 3T – RT 04/02, série 501/4118;

m) ford Transit, cor branca, ano e modelo 2014, movida a óleo diesel, placa FIL 7362, 16 lugares, 2198 CC, Chassi WFODXPTDFETC62737; e,

n) ford Transit, cor branca, ano 2013, modelo 2014, movida a óleo diesel, placa DBA 3219, 16 lugares, 2198 CC, Chassi WFODXPTDFETC62325.

Art. 2º Os bens móveis de que trata o artigo anterior, ficam declarados inservíveis ao uso pelo serviço público municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Ibirarema autorizado a alienar, mediante avaliação prévia e licitação, os bens móveis de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 30 de março de 2017.

THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete